

TC 007.690/2013-4

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sousa – PB

Responsável: Aline Pires Benevides Gadelha (CPF 567.781.714-72); Salomão Benevides Gadelha (CPF 205.099.444-34); e Evidence Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 05.485.167/0001-03)

Interessados: Fundo Nacional de Saúde

Procurador: Myriam Pires Benevides Gadelha (CPF 077.218.614-62)

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 26) referente ao Ofício 629/2015-TCU/SECEX-PB (peça 23), endereçado à empresa Evidence Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 05.485.167/0001-03), retornou com a informação de “desconhecido” e, portanto, não foi localizado;
3. Considerando que, buscando trazer a empresa ao processo, foi endereçada comunicação à sua Sócia-Administrativa, Rosângela Dias de Oliveira (peça 24), retornando com a informação de “mudou-se” (peça 25);
4. Considerando que se trata de endereços constantes em pesquisas recentes às bases de dados públicas neste Tribunal (peças 20 e 21);
5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;

6. Elabore-se a competente citação à empresa Evidence Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 05.485.167/0001-03), via edital a ser publicado no Diário Oficial da União;
7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB - Assessoria, 26 de maio de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora